

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

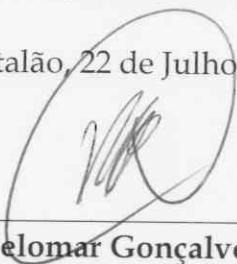
**Considerando** que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

**Considerando** que o artigo 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

**Considerando** que o artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

**HOMOLOGO** o processo licitatório identificado pelo nº 2020016149, Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 011/2020, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produto/material elétrico, hidráulico e predial, destinados a manutenção e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, manifestadas nas suas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Jamil Sebba" - UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, Complexo Regulador "Dr. Edson Orlando de Oliveira", Centro Integrado da Mulher I e II, Centro de Atenção Psicossocial "José Evangelista da Rocha" - CAPS, Centro Integrado de Pediatria "Silvânia Maria Mesquita", Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga "Dr. José Maurice Longuinho" - CAPS AD, Farmácia Municipal "Dr. José Paschoal", Centro de Diagnóstico Municipal "Dr. Silvio Paschoal", Centro Integrado Odontomédico - CIOM, Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, Departamento de Combate a Doenças Transmissíveis por Vetores - DECOVE, Departamento de Vigilância Sanitária - VISA e o Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Roberto Antônio Marot" - CER, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Catalão, 22 de Julho de 2020.



**Velomar Gonçalves Rios**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**